



## TERMO DE REFERÊNCIA

### INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo descrever os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para subsidiar o processo licitatório, demonstrando sua viabilidade e conveniência. Seu conteúdo está alinhado com a natureza da Solução de TIC a ser licitada. Esse documento foi elaborado com base nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 4 (quatro) equipamentos servidores x86 de alta disponibilidade, para serem utilizados nos ambientes de produção, homologação e desenvolvimento dos sistemas e serviços automatizados da SEF/DF, bem como serviços de instalação e configuração; suporte técnico e garantia de 60 (sessenta) meses.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em 2012, a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF concluiu o Pregão Eletrônico N.º 001/2012-DISUL/UAG/SEF-DF para aquisição de 8 servidores com alto poder de processamento para aplicações e serviços críticos, estipulando prazo de manutenção e garantia dos equipamentos por 60 meses. Neste mesmo ano houve aditivo contratual para aquisição de outros 2 equipamentos de mesmo porte devido às demandas crescentes junto a infraestrutura da SEF/DF.

Durante o período de 5 anos, houve aumento significativo das demandas junto a infraestrutura de TI seja nos sistemas legados ou por novas demandas requisitadas. Sistemas como LFE, NFE e Nota Legal a cada ano necessitam de mais processamento para manipular as informações crescentes. O Qlikview se tornou a base da SEF/DF para diversos sistemas estruturantes do governo visando aumento da arrecadação. Temos ainda que o ambiente de virtualização da Secretaria inexistente a 5 anos atrás, hoje já possui mais de 300 máquinas virtuais sem percepção de estagnação. Mesmo com o parque de computadores estável, no momento há demanda reprimida de processamento sendo necessária realocação e concentração de sistemas nos servidores com certa frequência, trazendo riscos de instabilidade no datacenter.

Acrescenta-se aos fatos que em dezembro de 2014 foi inaugurado o Centro de Dados Secundário da SEF/DF. Embora já se encontrem disponibilizadas a replicação de diversas informações do Centro de Dados Primário, pretende-se com a aquisição destes novos servidores prover maior disponibilidade dos sistemas da Secretaria ao distribuir a soma dos servidores entre as duas localidades. Desta forma, uma vez concluída a aquisição de novos servidores não haverá desperdício dos servidores atuais, sendo que parte dos servidores manterão a infraestrutura crítica dos sistemas e a outra parte destes servidores irão para o Centro de Dados Secundário, provendo redundância da infraestrutura.



Deve-se levar em conta que a tecnologia atual de processamento de servidores x86 envolve a utilização de menos processadores físicos com maior quantidade de cores. Esta informação torna-se um grande diferencial para aquisição de novos servidores, pois grande parte do licenciamento de software como: Vmware, NSX, Microsoft, Coldfusion, Red Hat, dentre outros; baseia seu custo de licenciamento em processadores físicos das máquinas. Ao transferir os softwares já licenciados da SEF/DF com esta característica para estes novos servidores, o custo total destas máquinas será absorvido pelo custo de licenciamento economizado.

O período de manutenção e garantia de 60 meses faz-se necessário para cobrir a vida útil deste tipo de equipamento. Estes servidores elétricos estão propensos a falhas mesmo tendo seu monitoramento constante, tornando-se imprevisível o momento de falha. Após os 60 meses deve-se tomar a decisão de renovar a garantia para dar sobrevida aos equipamentos ou então partir para outra contratação mais adequada à época.

A contratação em nuvem não é uma opção viável no momento, pois se tratam de servidores destinados aos sistemas de produção da SEF onde vigora o sigilo fiscal das informações. A contratação em nuvem deve envolver um contexto maior ao contabilizar custo de servidores, licenciamento de software e mão-de-obra para tratamento das informações além das questões legais de que dispõe o tema.

Desta forma, a aquisição de novos servidores faz parte da estratégia da SUTIC/SEF visando economicidade no seu parque tecnológico, contudo, fornecendo um serviço estável e de alta disponibilidade para a SEF/DF. O modelo previsto de aquisição destes servidores é o pregão eletrônico, já que se tratam de máquinas que se tornaram commodities nas organizações.

### **3 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

A presente aquisição se faz necessária devido à necessidade de melhorar a performance e disponibilidade dos sistemas de arrecadação, financeiro e contábil da SEF/DF, garantindo redundância dos serviços em ambiente primário e secundário, além de estar alinhada à decisões estratégicas contempladas nos seguintes documentos:

- a) *Planejamento Estratégico – Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal 2016/2018*  
Objetivo Estratégico 10 (OE10) – Modernizar a infraestrutura tecnológica
- b) *Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI/SEF-DF 2016-2017*  
INFRA-02 – Ampliação da infraestrutura de equipamentos servidores

Considerando a aderência estratégica, a aquisição foi autorizada pelo Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC/SEF-DF por meio do DOD nº 34/2016.

### **4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI**

#### **4.1 – Descrição**



Prover a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal com equipamentos Servidores x86 de alta disponibilidade capaz de executar as tarefas referentes aos sistemas Cooperativos, nos ambientes de produção, homologação e desenvolvimento, com alta disponibilidade e confiabilidade, proporcionando garantia na execução do serviço e melhora no atendimento ao contribuinte e na produtividade do servidor público.

GRUPO ÚNICO		
Item	Quantidade	Descrição do Produto
1	4	<i>Servidor de arquitetura x86; com 04 processadores físicos Intel Xeon; mínimo de 80 núcleos; 2TB de memória RAM com capacidade de expansão a pelo menos 4TB; 04 discos rígidos por servidor, de no mínimo 400GB SSD cada; bem como instalação e configuração; garantia por 60 meses e suporte em regime 24x7 pelo mesmo período.</i>

## 5 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 5.1 – Considerações Gerais

Todas as atividades deverão ser realizadas pela empresa contratada e/ou pelo fabricante, observando-se as seguintes diretrizes:

- a) Os profissionais que exercerão as atividades de instalação e configuração deverão ser certificados pelo fabricante.
- b) A preparação do ambiente para instalação e configuração deverá ser definida em conjunto com os técnicos da SEF/DF.
- c) Deverá ser apresentado relatório da instalação e configuração executada, baseado no hardware e software.
- d) O faturamento dos serviços se dará após a conclusão e ateste das atividades executadas.

### 5.2 – Especificações Técnicas da Solução de TI

#### a) ARQUITETURA

- Servidor de arquitetura x86 com 04 processadores físicos, mínimo de 80 núcleos, frequência mínima de 2.2GHz e pelo menos 60MB de memória cache L3 por processador.



- Gabinete tipo rack padrão 19 polegadas com altura máxima de 8U com trilhos, manuais e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados como padrão do produto. Padrão APC.
- O servidor deve ser ofertado com fontes e ventiladores redundantes (hot-plug ou hotswap).
- Deverá possuir display ou leds acoplados no painel frontal do servidor para indicar e permitir monitorar as condições de seu funcionamento.
- O servidor deverá suportar os sistemas operacionais: Red Hat Enterprise Linux, VMware, SuSE e Windows em suas últimas versões homologadas pelo fabricante do servidor.

**b) PROCESSADORES E PERFORMANCE**

- O servidor deverá ser fornecido com 04 processadores e mínimo de 80 núcleos.
- O servidor deverá possuir chipset desenvolvido para arquitetura de servidores, sendo ele do fabricante do processador ou do fabricante do equipamento.
- Padrão de arquitetura do processador x86 de 64 bits, com tecnologia de fabricação de 45 nanômetros ou superior e memória cache L3 integrada ao processador.
- O processador deve implementar mecanismos de redução de consumo de energia e controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo.
- A configuração do servidor ofertado deverá possuir desempenho mínimo auditado, pelo respectivo órgão, em qualquer um dos seguintes testes:
  - ✓ <http://www.spec.org/>
    - SPECint2006rate: 2.800,00 Baseline
- Caso o servidor não tenha desempenho auditado em umas das instituições elencadas anteriormente, deverá ser realizado o seguinte cálculo:

***Índice Estimado = (A \* B) / C***, onde:

1. A = Quantidade de CPUs ofertadas pelo licitante, para o servidor ofertado.
  2. B = Resultado auditado.
  3. C = Quantidade de CPUs utilizadas no servidor auditado.
- Serão aceitas somente as configurações com equipamentos da mesma marca, modelo e geração, conforme aquele auditado no teste desempenho.
  - A configuração proposta deverá contemplar a mesma quantidade e modelo de processadores conforme aquela auditada no teste de desempenho.



**c) QUANTO A MEMÓRIA**

- O equipamento deverá ser ofertado com 2TB (dois terabytes) de memória composto por módulos de memória registrada com capacidade de no mínimo 32GB (trinta e dois gigabytes), padrão DDR4 com frequência mínima de 2400MHz.
- A configuração proposta deverá permitir expansão a pelo menos 4TB com a simples adição de módulos de memória com as mesmas características.
- O servidor ofertado deve oferecer suporte aos recursos de Advanced ECC ou similar, lockstep ou similar e memory mirroring.

**d) QUANTO AOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO E MÍDIAS**

- No mínimo 01 controladora para controle dos discos rígidos.
- Onboard ou offboard de acordo com o padrão de slots solicitado.
- Deverá possuir canais suficientes para o controle dos discos rígidos.
- Padrão SSD ou superior.
- A controladora deverá possibilitar implementação de RAID nos níveis 0, 1, 5 e 6 com mínimo de 512MB de memória cache do tipo flash ou protegida por bateria.
- Taxa de transferência de dados de no mínimo 10Gb/s.
- As funcionalidades de array devem ser implementáveis e configuráveis por hardware através de utilitário específico.
- Mínimo de 03 baias hot-plug ou hot-swap disponíveis para discos SSD ou superior.
- No mínimo 04 discos rígidos por servidor.
- Tipo hot-pluggable ou hot-swappable de no mínimo 2.5" (polegadas).
- Capacidade mínima de armazenamento por disco de 400GB.
- Velocidade de rotação mínima de 15000 RPM.
- Tecnologia de pré-falha SMART (Self Monitor Analysis Report Test) ou equivalente incorporado, atrelado à controladora de disco e a software de gerenciamento.
- Devem ser do tipo interno ao gabinete.

**e) QUANTO ÀS INTERFACES DE REDE**

- A solução ofertada deve possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas de rede Gigabit Ethernet, com suporte aos protocolos, IEEE 802.3, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3u.
- As interfaces de rede deverão suportar tecnologias de offloading para desonerar o processamento das CPUs do equipamento. Pelo menos uma das seguintes tecnologias:



- TCP/IP Offload Engine (TOE);
- TCP/IP checksum offload (TCO);
- Large send offload (LSO);
- TCP segmentation offload (TSO).
  
- Tais interfaces de rede podem ser ofertadas como onboard (embutidas ao próprio servidor) ou em slots adicionais, desde que atendendo às especificações solicitadas.
  
- As interfaces de rede do servidor ofertado deverão suportar o protocolo iSCSI, de forma nativa, ou através da adição de licenças de software para futura implementação.
  
- As placas de rede ofertadas devem suportar o recurso de Teaming (NIC teaming) ou similar, entre todas as interfaces ofertadas.
  
- No mínimo 08 (oito) portas de rede 10 Gigabit Ethernet com as seguintes características:
  - Deverão ser instaladas em slot PCI Express com barramento mínimo x8 ou superior.
  - Suportar TCP/IP checksum offload e (TCO) TCP Segmentation Offload (TSO).
  - Para cada interface deverá ser fornecido módulo 10Gb SFP+ SR com conector LC.
  
- No mínimo 2 (duas) Placas HBAs com velocidade que permita 12, 8 e 4 Gbps; cada uma com no mínimo 2 (duas) portas FC com respectivos módulos SFP+ de ondas curtas (*short wave*); e instalada em slot PCI Express com barramento mínimo x8 ou superior.

**f) SLOTS DE EXPANSÃO**

- Padrão 64bit PCI-X ou PCI-Express ou superior.

**g) FONTES DE ALIMENTAÇÃO**

- O servidor deverá ser fornecido com todas as fontes de alimentação com redundância, sendo hot-plug ou hot-swap, para automaticamente substituir fonte de alimentação principal em caso de falha, mantendo assim o seu funcionamento sem perda de performance.
  
- Deverão permitir faixa de tensão de entrada de 220VAC e frequência de 50Hz a 60Hz, capaz de sustentar a configuração máxima do servidor.
  
- Deverão ser fornecidos cabos de alimentação com plugue de 3 pinos para cada fonte de alimentação fornecida.
  
- Os cabos de energia elétrica devem ser no padrão IEC C 13/C14.
  
- Deverão ser fornecidos 4 (oito) cabos em fibra ótica padrão OM3+ ou superior com conector LC-LC com tamanho mínimo de 15m – por equipamento.



**h) VENTILAÇÃO**

- Deverão ser fornecidos todos os ventiladores com redundância, sendo todos hot-plug ou hot-swap, necessários para a refrigeração do sistema interno do servidor na sua configuração máxima.

**i) GABINETES**

- O servidor deverá ser fornecido com gabinete próprio para rack padrão 19", acompanhado de kit de trilhos deslizantes para sua montagem no rack e guia de orientação interna de cabos.

**j) SISTEMA OPERACIONAL E CERTIFICADOS**

- Certificação VMware - O modelo do servidor ofertado deve ser totalmente compatível com o software de virtualização VMware, na versão **vSphere 6.5** ou superior, através de pesquisa ao link : <http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php>
- Certificação RedHat - O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos certificados pela Red Hat, possuindo o Red Hat Hardware Catalog no mínimo na versão 5 ou superior, a pesquisa poderá ser feita através do link: <http://hardware.redhat.com/hcl/>
- Certificação Suse - O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos certificados pela Novell Suse, possuindo certificação para no mínimo a versão enterprise 10 ou superior, a pesquisa poderá ser feita através do link: <http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp>
- Certificação Microsoft - O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos que possuem CERTIFIED SERVERS FOR Windows Server 2012 ou superior do Windows Server Catalog, através de pesquisa ao link: <http://www.windowsservercatalog.com>

**k) PORTAS DE COMUNICAÇÃO**

- Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados pelos nomes ou símbolos.
- No mínimo 01 (uma) porta Serial.
- No mínimo 01 (uma) porta de vídeo padrão DB15.
- No mínimo 02 (duas) portas USB 2.0.

**l) ACESSO REMOTO**

- O servidor deve oferecer a funcionalidade de acesso remoto ao sistema operacional via browser.
- Permitir boot e reboot remoto.
- Acesso a console com criptografia e segurança.
- Acesso a console gráfica do servidor, mesmo em falha de sistema operacional.
- Definição de senhas e criptografia para clientes remotos.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

---

- Visualização de POST durante a inicialização.
- Permitir a configuração da BIOS.
- Deve permitir a configuração remota do equipamento através de mídia virtual (CD, DVD, etc).
- O equipamento ofertado deverá possuir uma porta dedicada, com conector RJ-45, para gerenciamento remoto do mesmo, não sendo essa interface nenhuma das controladoras de rede especificadas.
- Deverá permitir a criação de, no mínimo, 12 contas de usuários, com customização de privilégios, e/ou a integração à base de usuários existente (Active Directory ou algum outro diretório compatível com LDAP).
- Todas as exigências desse item deverão ser atendidas mesmo que para tal seja necessário fornecimento de softwares específicos para a controladora de gerenciamento remoto.
- Permitir mínimo de 04 (quatro) usuários o acesso simultâneo, independente da localização, para melhor gerenciamento do servidor.
- Deverá ser configurado para o envio dos alertas de hardware através de modem dedicado ou através de acesso Internet direto para o fabricante do servidor, utilizando recurso de VPN ou similar. A Contratante definirá qual das duas alternativas deverá ser adotada, durante o processo de instalação do equipamento.
- O serviço de monitoramento deverá estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- Hardware deverá possuir suporte completo a IPMI, conforme [http://en.wikipedia.org/wiki/Intelligent\\_Platform\\_Management\\_Interface](http://en.wikipedia.org/wiki/Intelligent_Platform_Management_Interface).
- Será aceito que o software de monitoração do servidor seja executado a partir de uma console de gerenciamento, que se comunique com o servidor e faça o envio dos alertas de hardware.
- SEF/DF disponibilizará a infra-estrutura computacional necessária para a implementação do software de monitoramento (hardware e sistema operacional).

**m) CONTROLADORA DE VÍDEO**

- O servidor ofertado deve possuir controladora de vídeo dedicada, de no mínimo 8MB de memória.
- A controladora ofertada deverá ser parte nativa do servidor. Desta forma, não será permitida que a mesma ocupe um slot do servidor.
- Resolução gráfica mínima de 1280 x 1024 pixels.

**n) QUALIDADE DO EQUIPAMENTO**

- Deverá ser entregue Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que o SERVIDOR está em





conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

- O equipamento ofertado deverá possuir certificado e estar em conformidade com as normas CISPR22 – Classe A ou FCC – Classe A, para assegurar níveis de emissão eletromagnética.

**o) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO FÍSICA E ELÉTRICA**

- Os itens contidos neste projeto básico devem ser fisicamente instalados e testados no Rack, incluindo a realização do cabeamento de alimentação.
- Deverá ser realizado pré-site logístico previamente para realizar a entrega e movimentação do material até o destino final.
- Deverá alocar técnico para desembalagem, conexão elétrica para energização do ambiente.
- O técnico responsável pela instalação do equipamento deverá atualizar os firmwares de todos os componentes do equipamento para última versão disponível.
- Deverá configurar a rede para acesso a solução de gerenciamento e controle do equipamento remotamente.
- Deverá configurar o array dos discos internos com proteção RAID 6.
- Deverá instalar e configurar todos os componentes do software de gerenciamento centralizado do fabricante do equipamento em máquina virtual (VM) com sistema operacional Windows Server 2012 ou superior.

**p) EXIGÊNCIAS ADICIONAIS**

- Deverá possuir sensores (hardware) de temperatura e de fonte de energia e estar em condições de exercer monitoramento ativo dessas variáveis.
- Deverá vir acompanhado software específico para realizar a instalação do sistema operacional e dos drivers de todos os dispositivos opcionais que o acompanham (do mesmo fabricante do servidor).
- Deverá vir acompanhado de software de gerenciamento, do próprio fabricante do equipamento, com integração total entre agentes de hardware, e com as seguintes características:
  - ✓ Localização e identificação de servidores e desktops tanto do mesmo fabricante quanto de terceiros, através de snmp, dmi, wbem, wmi ou ipmi 2.0.
  - ✓ Envio de alertas através de e-mail.
  - ✓ Acesso via console WEB com possibilidade de definição de direitos administrativos.
  - ✓ Identificação e envio automático de mensagens de alerta em casos de pré-falha de processador, memória ou disco rígido.



✓ Permitir geração de relatórios.

- Deverá vir acompanhado de documentação completa, original do fabricante, em papel, DVD ou CD.

### **5.3 – Demais requisitos aplicáveis**

#### **a) Requisitos Legais, normas e padrões**

Deverá ser entregue Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que o servidor está em conformidade com a norma IEC 60950 (*Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment*), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

O equipamento ofertado deverá possuir certificado e estar em conformidade com as normas CISPR22 – Classe A ou FCC – Classe A ou equivalente EN 55022, para assegurar níveis de emissão eletromagnética.

#### **b) Requisitos Temporais**

Para fornecimento e recebimento dos equipamentos e serviços deverão ser observados os seguintes prazos:

- Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 60 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- Os serviços de instalação e configuração deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir da data de entrega dos equipamentos.
- A SEF/DF designará equipe específica para conferência dos equipamentos e serviços entregues.
- Será procedida a verificação do produto de acordo com as características descritas neste Termo de Referência, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado o seu perfeito funcionamento.
- Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta da empresa contratada, este será rejeitado, obrigando-se a empresa contratada a substituí-lo, sob pena de ser aplicada penalidade.
- Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá prazo de 15 (quinze) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados do recebimento da comunicação escrita feita pela equipe de conferência.



- Imediatamente após a emissão, pela equipe de conferência, do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, a SEF/DF adotará as providências para pagamento.

**c) Segurança da informação**

A contratada:

- Deverá manter e proteger, independentemente do término de vigência do contrato, a condição de confidencialidade de qualquer informação considerada dessa natureza pela SEF/DF.
- É integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma divulgá-las, reproduzi-las ou utilizá-las.
- Compromete a guardar, por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham a tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, por tempo indeterminado, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- A contratada deverá assinar o termo de confidencialidade corporativo, conforme disposto pela Política de Segurança de Informação da SEF/DF – PSI e anexo II deste documento.

## **6 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da contratante:

- a) Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato celebrado.
- b) Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada às instalações da SEF/DF, sempre que se fizer necessário, desde que estejam credenciados pela mesma e exclusivamente para execução dos serviços.
- c) Proporcionar todas as orientações possíveis visando à realização do objeto deste Termo de Referência.
- d) Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa contratada que ensejaram sua contratação.
- e) Comunicar à empresa contratada, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução do objeto deste Termo de Referência, exigindo que a mesma adote as providências necessárias para sanar os problemas.



- f) Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto do contrato celebrado.

## **7 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da contratada:

- a) O cumprimento dos prazos e demais exigências deste Termo de Referência.
- b) A leitura de todas as condições da contratação constantes neste Termo de Referência, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.
- c) A não utilização ou divulgação de quaisquer informações sigilosas às quais tenha acesso em virtude do contrato.
- d) Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da SEF/DF ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; o não cumprimento legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.
- e) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução do contrato, ainda que no recinto da SEF/DF.
- f) Cumprir o contrato dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações consagradas pela boa técnica.
- g) Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente ao cumprimento do contrato, de modo a obter uma operação correta e eficaz.
- h) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da SEF/DF inerentes à boa execução do contrato, dentro do prazo estabelecido pelo poder concedente.
- i) Atender de imediato as solicitações, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção no cumprimento do contrato.
- j) Apresentar, sempre que solicitado pela SEF/DF, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no instrumento contratual.
- k) Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste Termo de Referência e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais.
- l) Comunicar à Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios, da SEF/DF, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.



- m) Fornecer à Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios da SEF/DF todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- n) Encaminhar qualquer solicitação à SEF/DF por intermédio da Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios.
- o) Acatar a fiscalização, orientação e gerenciamento dos trabalhos por parte da equipe designada pela SEF/DF;
- p) Possuir, no seu quadro de funcionários, equipe de profissionais certificada pelo próprio fabricante.
- q) Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- r) Indicar preposto, aceito pela SEF/DF, para representar a empresa contratada na execução do Contrato.

## 8 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 8.1 – Rotinas de Execução

#### a) Prazos

A contratada deverá cumprir prazos máximos para respostas aos acionamentos de chamados de suporte e assistência técnica, de acordo com o nível de severidade de cada chamado, conforme abaixo:

Severidade	Condições	Tempo para atendimento
1*	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Servidor de produção ou sistema de missão crítica está parado e nenhuma solução imediata está disponível.</li><li>b) Todos ou uma parte substancial dos dados do sistema de missão crítica estão sob risco de perda ou corrupção.</li><li>c) Ambiente apresenta perda substancial de serviço.</li><li>d) As operações de negócio foram severamente interrompidas.</li></ul>	Até 2 horas para início do atendimento, operando 24x7
2	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Ocorre quando uma funcionalidade importante é severamente prejudicada.</li><li>b) Operações podem continuar de forma restrita, apesar de a produtividade a longo prazo poder ser adversamente afetada.</li><li>c) Instalações adicionais estão afetadas.</li><li>d) Uma solução temporária está disponível.</li></ul>	Até 4 horas, em horário comercial (entre 8h e 18h)
3	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Envolve perda parcial ou não-crítica da funcionalidade do software.</li><li>b) Operação de alguns componentes de software está prejudicada,</li></ul>	Até 8 horas, em horário comercial (entre 8h e 18h)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

	mas permite que o usuário continue a usar o software. c) Instalação inicial está em risco mínimo.	
4	a) Refere-se a problemas com instabilidade de sistemas e softwares, gerando atrasos na execução de atividades dos usuários. b) Erros na documentação.	Até 12 horas, em horário comercial (entre 8h e 18h)

\* A SEF/DF, em casos de falha do hardware, disporá de técnicos no Centro de Dados em Brasília, acessíveis por telefone e e-mail, para interação com o suporte do fabricante.

#### **b) Horários**

A prestação dos serviços de instalação e configuração deverá ser realizada, preferencialmente, durante o horário comercial (8h às 18h) até sua conclusão.

A prestação de serviços de suporte e assistência técnica deverá funcionar em regime 24 x 7, nos casos de severidade 1, e em regime de atendimento comercial (8h às 18h), nos demais tipos de severidade.

#### **c) Locais de entrega**

Os equipamentos deverão ser entregues e serviços deverão ser prestados nas instalações do Centro de Dados Primário da SEF/DF, situado no Setor Bancário Norte, Ed. Vale do Rio Doce, Subsolo, em Brasília-DF.

#### **d) Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle**

Deverão ser instalados 04 (quatro) servidores de arquitetura x86; com 04 processadores físicos, mínimo de 80 cores e 2TB de memória RAM; interfaces de rede; fontes de alimentação e ventiladores internos com redundância devendo ainda, ser montado fisicamente e logicamente, em rack padrão 19" da SEF-DF, com suporte técnico durante a garantia de 60 meses, bem como serviços de instalação e configuração.

#### **e) Mecanismos Formais de Comunicação entre a Contratada e a Administração**

Deverão ser observados os mecanismos de comunicação especificados no quadro seguinte:

<b>Função de comunicação</b>	<b>Descrição</b>
1. Quaisquer questões administrativas durante a execução do contrato, de cunho mais formal.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Documento: Ofício</li><li>• Emissor: CONTRATANTE ou CONTRATADA</li><li>• Destinatário: CONTRATANTE ou CONTRATADA</li><li>• Meio: Correio ou Entrega Pessoal</li><li>• Frequência: Eventual</li></ul>



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

2. Questões administrativas cotidianas durante a execução do contrato.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Documento: Mensagem Eletrônica</li><li>• Emissor: CONTRATANTE ou CONTRATADA</li><li>• Destinatário: CONTRATANTE ou CONTRATADA</li><li>• Meio: Internet</li><li>• Frequência: Eventual</li></ul>
3. Apresentação dos serviços prestados com vistas à sua avaliação.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Documento: Relatório de serviços prestados</li><li>• Emissor: CONTRATADA</li><li>• Destinatário: CONTRATANTE</li><li>• Meio: Correio ou Entrega Pessoal e Internet</li><li>• Frequência: Mensal</li></ul>
4. Apresentação dos serviços prestados com vistas à sua quitação.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Documento: Nota Fiscal, NFE e DANFE</li><li>• Emissor: CONTRATADA</li><li>• Destinatário: CONTRATANTE</li><li>• Meio: Correio ou Entrega Pessoal ou Internet</li><li>• Frequência: Eventual</li></ul>

**f) Forma de Pagamento em Função dos Resultados**

Deverão ser observadas as etapas descritas no quadro seguinte, para fins de pagamento:

Item	Descrição do Item	Prazo	Quantidade Estimada
01	<i>Servidor de arquitetura x86; com 04 processadores físicos Intel Xeon; mínimo de 80 núcleos; 2TB de memória RAM com capacidade de expansão a pelo menos 4TB; 04 discos rígidos por servidor, de no mínimo 400GB SSD cada; bem como instalação e configuração; garantia por 60 meses e suporte em regime 24x7 pelo mesmo período.</i>	Após a entrega e instalação e configuração dos equipamentos, a SUTIC/SEF/DF providenciará o ateste da fatura por meio do termo de recebimento definitivo e encaminhará a documentação ao setor responsável para fins pagamento.	04

## 9 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Id	Etapas	Método de avaliação
1	Recebimento e conferência dos equipamentos	A SEF/DF designará equipe específica para recebimento e conferência dos equipamentos integrantes do objeto deste Termo de Referência. A conferência dos equipamentos observará as especificações técnicas deste Termo de Referência.
2	Recebimento, conferência e avaliação dos serviços de instalação e configuração.	A equipe técnica designada pela SEF/DF será responsável pela conferência e avaliação dos serviços de instalação e configuração, prestados pela empresa contratada.



<b>CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO – MÉTRICA E PERIODICIDADE</b>	
<b>Métrica 1</b>	
<b>Indicador de Qualidade</b>	Equipamentos entregues
<b>Mínimo aceitável</b>	Equipamentos com 100% das especificações estabelecidas neste Termo de Referência
<b>Métrica</b>	Em conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência
<b>Ferramentas</b>	Conferência pela equipe técnica designada pela SEF/DF
<b>Periodicidade Aferição</b>	Até 60 dias corridos após assinatura do Contrato

<b>CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO – MÉTRICA E PERIODICIDADE</b>	
<b>Métrica 2</b>	
<b>Indicador de Qualidade</b>	Servidores instalados e configurados
<b>Mínimo aceitável</b>	100% dos servidores instalados e configurados, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência
<b>Métrica</b>	Em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência
<b>Ferramentas</b>	Avaliação pela equipe técnica designada pela SEF/DF
<b>Periodicidade Aferição</b>	Até 15 dias corridos contados da data de entrega dos equipamentos

### **9.1 – Metodologias / Formas de avaliação da qualidade e adequação da solução às especificações funcionais e tecnológicas**

A SEF/DF designará equipe técnica constituída por servidores fazendários lotados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação para avaliação da solução apresentada pela contratada às especificações contidas no contrato a ser firmado.

A equipe técnica será responsável por:

- a) Recebimento e conferência dos equipamentos entregues;
- b) Acompanhamento da instalação e configuração;
- c) Recebimento, conferência e avaliação dos serviços de instalação e configuração.





## 9.2 – Procedimentos para Pagamento

O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Distrito Federal.

O pagamento à empresa contratada será efetuado após o recebimento dos produtos e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela SEF/DF.

Para efeito de pagamento, a SEF/DF consultará a regularidade da empresa junto ao SICAF. Se constar documentos vencidos ou não estando à mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão de Débitos relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que já contempla a regularidade junto à Previdência Social, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/1990);
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- e) Consulta ao CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, que poderá ser obtida no site [www.portaldatransparancia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparancia.gov.br/ceis).

## 9.3 – Procedimentos para aplicação das sanções

### 9.3.1. Sanções em caso de atraso na execução ou de inexecução total ou parcial do contrato:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas no contrato serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

## 10 – ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Descrição do Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	<i>Servidor de arquitetura x86; com 04 processadores físicos Intel Xeon; mínimo de 80 núcleos; 2TB de memória RAM com capacidade de expansão a pelo menos 4TB;</i>	4	R\$	R\$



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

	04 discos rígidos por servidor, de no mínimo 400GB SSD cada; bem como instalação e configuração; garantia por 60 meses e suporte em regime 24x7 pelo mesmo período.			
<b>TOTAL =</b>				<b>R\$</b>

## 11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Id	Fonte (Programa/Ação)	Valor
1.	PROFISCO	R\$
...		R\$
<b>Total =</b>		<b>R\$</b>

## 12 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> Empreitada	<input checked="" type="checkbox"/> Preço Global	<input type="checkbox"/> Preço Unitário
<b>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Global	<input type="checkbox"/> Por Lote	<input type="checkbox"/> Por Item

### a) Caracterização da Solução de TI

Tendo em vista tratar-se de aquisição de equipamentos servidores, que requer unicidade com relação ao todo, o objeto deverá ser adjudicado de forma global para a licitante que apresentar a menor proposta. A unicidade se constata pela necessidade de a entrega, instalação e configuração dos equipamentos, serem coordenadas entre si, conforme previsto neste Termo de Referência, o que impossibilita a contratação com múltiplos parceiros sem incorrer em prejuízo para o conjunto.

Não poderão participar da licitação: consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, pelo fato de que o objeto do certame refere-se a aquisição com entrega e instalação de forma integral, não envolvendo questões de alta complexidade ou de relevante vulto, podendo os possíveis licitantes, isoladamente, cumprir todos os requisitos de habilitação definidos no edital, não limitando assim a competitividade no certame.

### b) Modalidade de Licitação



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Pregão Eletrônico.

**c) Tipo de Licitação**

Menor Preço.

**d) Critérios de Habilitação – Qualificação Técnica (Art. 30 – Lei 8.666/93)**

Critério		Justificativa
1.	Declaração afirmando estar apta a fornecer, instalar e configurar os equipamentos, softwares e ferramentas, bem como prestar os demais serviços objetos deste Termo de Referência.	Trata-se de ambiente de alta criticidade, por isso, é necessário exigir que a empresa licitante apresente documento afirmando ser capaz de cumprir o objeto da contratação.
2.	Atestado de vistoria técnica fornecido pela SEF/DF para avaliação dos requisitos de instalação e configuração, envolvendo alimentação elétrica, refrigeração, padrão de rack, tecnologias, ferramentas e espaço físico, necessários para correta alocação dos equipamentos, a fim de manter todas as condições de garantia, segurança e qualidade dos equipamentos e serviços ou declaração afirmando conhecer as condições do atual ambiente de infraestrutura de TI da SEF/DF e, que, por este motivo, se abstém de realizar a vistoria técnica. Ressalta-se que esta qualificação é opcional.	Para melhor entendimento do objeto da contratação, caso a empresa licitante ainda tenha dúvidas.
3.	Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Termo, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.	Para garantir que a empresa licitante tenha comercializado equipamentos e prestado os serviços pertinentes ao objeto da contratação, a fim de evitar problemas com a entrega dos equipamentos e na prestação dos serviços.
4.	Comprovação das características técnicas do equipamento, por meio de catálogos, folders, manuais ou declarações do fabricante que comprovem todos os itens constantes da	Para facilitar a análise, pela equipe técnica da SEF/DF, dos produtos e serviços ofertados pela empresa licitante.



especificação técnica.	
------------------------	--

### 13. Vistoria Técnica

É opcional a vistoria nas dependências da SEF/DF, para proporcionar conhecimento necessário à elaboração da proposta comercial.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, o licitante vencedor não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

Havendo interesse do licitante, a vistoria deverá ocorrer dentro das seguintes condições:

- Os licitantes deverão solicitar o agendamento da vistoria pelo e-mail [gproducao@fazenda.df.gov.br](mailto:gproducao@fazenda.df.gov.br), cujo campo "assunto" da mensagem deverá conter o texto "Vistoria – Edital Aquisição de Equipamentos Servidores x86."
- Os licitantes serão comunicados por fax, e-mail ou carta registrada, dos momentos e locais onde devem se apresentar para a vistoria, e quem as conduzirá.
- Os licitantes poderão apresentar apenas dois representantes para esta vistoria.
- O representante deverá deixar cópia autenticada de documento que comprove seu vínculo jurídico com o licitante.
- Haverá apenas uma sessão de vistoria por licitante da seguinte forma:
  - ✓ Permanência mínima do Licitante na vistoria: 15 minutos.
  - ✓ Tempo máximo de vistoria: 4 horas, de 08h às 12h e das 14h às 18h.

A vistoria será realizada no Setor Bancário Norte, Edifício Vale do Rio Doce, subsolo, nas dependências da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – DINTI.

Os custos da vistoria são de responsabilidade do licitante, incluindo seus deslocamentos em veículo próprio aos locais vistoriados.

Os licitantes se obrigam a não divulgar, publicar ou fazer uso das informações recebidas durante a vistoria. A simples participação na vistoria caracteriza o compromisso irretratável de guarda do sigilo dos dados colhidos.

### 14. GARANTIA

Os equipamentos, peças, softwares, ferramentas e serviços deverão ter garantia, suporte e



assistência técnica por 60 (sessenta) meses “*on site*”, sem quaisquer ônus para a contratante a partir da entrega dos equipamentos e produtos.

Deverá ser prestada manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante, durante o período de garantia e assistência técnica, na modalidade de atendimento 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano)

O fabricante deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica na modalidade “*on site*”, serviços e manutenções com peças novas e originais.

É da responsabilidade do fabricante:

- a) Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços.
- b) Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- c) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a contratante.

## 1. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato deverá ser de 60 (sessenta) meses, vinculado a garantia dos equipamentos, peças, softwares, ferramentas e serviços a fim de garantir instrumentos administrativos durante a execução contratual.

## 15 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

### Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Técnico	Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
-----------------------	----------------------------	------------------------------

\_\_\_\_\_  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Matrícula:



## **16 – APROVAÇÃO**

### **16.1 – Aprovação Técnica**

Aprovo as especificações técnicas deste Termo de Referência, haja vista a aprovação da demanda pelo CTIC, por meio do DOD nº32/2016. Encaminhe-se o presente à Subsecretaria de Administração Geral para a devida aprovação deste documento, à luz do decreto nº 34.667/16.

---

**Nélio Lacerda Wanderley**

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
SUBSECRETÁRIO

### **16.2 – Aprovação do Termo de Referência**

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos do inciso II, do art. 9º, do Decreto nº 5.450/2005.

---

**Anderson Borges Reopke**

SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SUBSECRETÁRIO



## ANEXO I

### *Atestado de Vistoria*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO

Atestamos para fins de habilitação em processo licitatório, referente ao Edital n.º /20\_\_, que o Sr (a), \_\_\_\_\_, portador do documento de Identificação Civil \_\_\_\_\_, representante da empresa de Razão Social \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ vistoriou nesta data as instalações físicas da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal visando obter subsídios para a proposta técnica e econômica da licitação em questão, e atesta que foram esclarecidas todas as dúvidas sobre a execução dos serviços objeto desta licitação.

Endereço do Local da Vistoria: \_\_\_\_\_

#### 1. Responsável pelo Termo de Vistoria

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### 2. Representante do Licitante

Assinatura: \_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



## ANEXO II

### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE CORPORATIVO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, em razão do contrato celebrado entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

Todas as informações técnicas obtidas através da execução do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e a empresa contratada serão tidas como confidenciais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Serão consideradas confidenciais, para efeito deste Termo, toda e qualquer informação disponibilizada pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal que, ainda que não estejam acobertadas pelo sigilo legal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

Os empregados da Empresa Contratada se comprometem a manter sigilo, não utilizando tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio. Os empregados que detiverem os dados confidenciais incorrem nos mesmos deveres dos servidores públicos conforme estabelece o art. 327 do Código Penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Empresa Contratada deverá fornecer Termo de Confidencialidade dos funcionários que prestarão serviço à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, bem como atualizá-lo em caso de dispensa e nova contratação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal poderá exigir Termos de Confidencialidade individuais quando entender necessário.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA DAS INFORMAÇÕES





O dever de confidencialidade e sigilo previsto neste termo terá validade durante toda a vigência da execução contratual. A custódia das informações deverá obedecer aos padrões de segurança contratualmente estipulados.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

A contratada se obriga a:

- cumprir as disposições da Política de Segurança da Informação desta instituição;
- usar tais informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir o objeto contratado;
- manter o sigilo relativo às informações confidenciais e revelá-las apenas aos empregados cadastrados que tiverem necessidade de ter conhecimento sobre elas;
- manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A quebra do dever de sigilo e a violação das obrigações deste Termo sujeitarão o responsável à pena prevista no artigo 325 do Código Penal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os funcionários da contratada deverão destruir todos e quaisquer documentos por eles produzidos que contenham informações confidenciais quando não mais for necessária a manutenção desses, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

Ao assinar o presente instrumento, a Empresa Contratada manifesta sua concordância no seguinte sentido:

- todas as condições, termos e obrigações, ora constituídas, serão regidas pelo presente Termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- o presente Termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo, posterior e aditivo;
- as alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pela Contratada não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Confidencialidade, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento;
- o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das informações confidenciais conhecidas pelo funcionário, serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

---

informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo de Confidencialidade aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE**

Este Termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas partes, mantendo-se esse compromisso, inclusive, após o término da contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A não-observância de quaisquer das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a Empresa Contratada, por ação ou omissão de qualquer de seus agentes, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos comprovados pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Pela SEF

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Pela Empresa Contratada

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_